



Processo 86.352

RESOLUÇÃO Nº 600, DE 20 DE ABRIL DE 2021

(Quézia Doanne de Lucca)

Altera o Regimento Interno para ampliar a possibilidade de frentes parlamentares em funcionamento simultâneo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de abril de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do art. 66-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66-A. (...)

(...)

§ 2º. *Não se constituirá nova frente parlamentar enquanto 6 (seis) outras estiverem em funcionamento.”* (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de abril de dois mil e vinte e um (20/04/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo